



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 312

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 312

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, cc com os artigos 70 a 73 do Decreto nº 1.463, de 2018;

RESOLVE:

Art.1º. Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser firmada, mediante Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ nº 50.565.936/0001-38, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para Custeio, que serão utilizados para aquisição de medicamentos para uso nos leitos de enfermaria e UTI Codiv-19:

- Andréia Mura Peres, RG nº 29.214.217-1 SSP/SP, CPF/MF nº 296.915.288-60;

- Camila Renata Bernardino Domingos, RG nº 33.424.242-3 SSP/SP, CPF nº 360.710.378-08;

- Daiane Érica Ribeiro, RG nº 43.300.656-0 SSP/SP, CPF/MF nº 369.088.598-19.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, cc com os artigos 70 a 73 do Decreto Municipal 1.463/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 16 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre nomeação de membros ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial de Dirce Reis, nos termos da Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2019, as seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Carlos Baruci Júnior, CPF nº 407.048.688-73, Engenheiro Civil; Suplente: João Paulo de Souza, CPF nº 340.693.958-90;

Titular: Adauto José de Oliveira, CPF nº 083.242.648-25, Advogado; Suplente: Bruno Miranda de Carvalho; CPF nº 226.013.128/07, Advogado;

Titular: Paulo Roberto de Souza Carretero, CPF nº 102.823.498-80, Engenheiro Agrônomo; Suplente: Andrea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 312

Página 3 de 3

Batista Vieira, CPF nº 134.886.758-23, Assistente Social.

II – Representantes de organizações da sociedade civil e entidades técnicas:

Titular: Érico Correa Marques, CPF nº 353.364.198-85, Engenheiro Civil; Suplente: Gabriel Silva Scatena dos Santos, CPF nº 414.389.048-86;

Titular: Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, CPF/MF nº 352.748.448-55; Suplente: Márcio Viegas Severino, CPF nº 098.191.368-73;

Titular: Carlos Antonio Benzatti Filho, CPF nº 369.088.268-05; Suplente: Anísio José de Oliveira, CPF nº 928.403.458-20;

Art. 2º - As atribuições do conselho, bem como seu mandato e demais disposições, estão inseridas na Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 16 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento